

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042020. Nº004.2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. Nº004.2020

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 12/05/2020, processo administrativo n.º 30040001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamento Psicotrpicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). anexo do edital de Pregão nº 004/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. PREÇOS REGISTRADOS:

4307 - SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI (28.643.008/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit R\$	Vr total R\$
4	238 - AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	160.000	0,05	8.000,00
8	241 - BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	TEUTO	70.000	0,16	11.200,00
9	242 - BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	TEUTO	50.000	0,17	8.500,00
16	3604 - CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	60.000	0,11	6.600,00
36	318 LEVOMEPROPAMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	60.000	0,46	27.600,00
68	384 - QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	0,27	8.100,00
76	8835 - VENLAFAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	50.000	1,50	75.000,00
Total (R\$):						145.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 02 de junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal Pelo órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão Participante da Contratante.

Santo Remedio-Comercio De Produtos Medico-Hospitalar EIRLI – ME,

CNPJ: 28.643.008/0001-95

VANIA SZYMANSKI

Rep. Legal

CPF: 958.464.330-49

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:28429BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - PE - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200501/2020

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020, o A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 01.612.375/0001-75 sediado na Rua São Pedro, S/N, Centro – Caiçara do Norte/RN – CEP: 59592-000, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor Amarildo Elias de Moraes Filho, neste ato denominado como ÓRGAÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa COMERCIO PIONEIRO – EIRELI, inscrito no CNPJ: 16.874.662/0001-20, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 150/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020, RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar** tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE UNIDADE	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo., constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação e validade. Composição nutricional: Valor energético - 100kcal; carboidratos - 23g; sódio - 30 mcg; Vit. A - 120 mcg; Vit. D3 - 0,75 mcg; Vit. C - 9 mg; Vit. B1 - 0,21 mg. Embalagem de 400g.	REI DE OURO	550 PC	R\$ 3,88	R\$ 2.134,00
2	Açúcar triturado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta, com as devidas informações da data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg	PURO MEL	3.800 KG	R\$ 2,88	R\$ 10.944,00
3	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalado em caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 200g.	CHINEZINHO	320 CX	R\$ 3,05	R\$ 976,00
4	ARROZ BRANCO - Polido, longo fino, tipo 1. Composição nutricional: Valor calórico: 176 kcal, carboidratos: 40g, proteínas: 33g, gorduras totais: 0,5g, sódio e fibra alimentar: 0g. Devem está embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg	CAÇAROLA	1.800 KG	R\$ 3,00	R\$ 5.400,00
5	ARROZ PARBOLIZADO - Polido, longo fino, tipo 1. Composição nutricional: Valor calórico: 176 kcal, carboidratos: 40g, proteínas: 33g, gorduras totais: 0,5g, sódio e fibra alimentar: 0g. Devem está embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg	CAÇAROLA	2.000 KG	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
6	Aveia em flocos finos, integral, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Composição nutricional: Valor calórico: 107 kcal, carboidratos: 16g, proteínas: 5g, gorduras totais: 2,4g, sódio: 0 e fibra alimentar: 1,3g. Embalagem de 200g	YOKI	600 CX	R\$ 3,56	R\$ 2.136,00
7	Azeite de Oliva extra virgem, óleo límpido e brilhante de cor amarelo-esverdeado, isento de particularidades estranhas. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado. Composição nutricional: Valor calórico: 108 kcal, gorduras totais: 12g, gordura monoinsaturada: 9,3g, gordura poliinsaturada: 0,8g. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 750ml	OLIVEIRAS DO CAMPO	30 UN	R\$ 20,05	R\$ 601,50
8	BATATA FRITA PALHA - Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada	REI DE OURO	100 PC	R\$	R\$